



**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS NA ATENÇÃO ÀS
URGÊNCIAS EM SAÚDE E NO ACESSO HOSPITALAR**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

SELEÇÃO DE CURADOR(AS)

O Observatório de Direitos Humanos na Atenção às Urgências em Saúde e no Acesso Hospitalar, por meio da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE), torna pública a presente chamada de **fluxo contínuo** para seleção de curadores(as) para a prestação de serviço voluntário por tempo determinado (seis meses), a contar da data da assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovado por igual período por tantas vezes quanto acordarem a instituição RBCE e a/o curador(a) selecionado(a).

1. OBJETO DO OBSERVATÓRIO

O Observatório dos Direitos Humanos na Atenção às Urgências em Saúde e no Acesso Hospitalar é uma iniciativa da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências – RBCE. Ele pretende ser um instrumento de monitoramento do estado da atenção às urgências e do acesso hospitalar no Brasil. Através dele buscaremos incidir na política de saúde, dar visibilidade às violações massivas e sistemáticas de direitos cometidas no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. Espera-se que esse observatório se constitua em um potente instrumento de participação social em saúde e que sua existência contribua para a garantia do direito humano à saúde e fortaleça o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços de urgências do SUS e também da saúde suplementar se encontram cotidianamente congestionados e superlotados. Além do grande número de pessoas, o que torna a situação ainda mais dramática é a demora em obter a hospitalização e os procedimentos especializados que são requeridos pela condição de saúde dos pacientes, situação agravada no contexto de pandemia. Essa realidade nos impõe o desafio de reconhecer o perfil de violações massivas e sistemáticas no sistema e propor alternativas de correções.

2. FUNÇÕES NO OBSERVATÓRIO

2.1 CURADOR(A)

A função de curador(a) consiste em tipificar as violações (fazer o enquadramento jurídico) na nossa plataforma, das denúncias diretas e das obtidas através de clipagem de notícias que chegam ao Observatório diariamente. Esta função demandará a dedicação da/o candidata/o selecionada/o no total de 10 (dez) horas semanais.

3. DAS VAGAS

Como já explicitado no tópico anterior, espera-se dedicação de 10 (dez) horas semanais, podendo ser divididas a cargo da(o) curador(o). **Trata-se de um trabalho home office por meio online.**

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado(a) em algum curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) de direito ou ser formado nesta área;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprometer-se a participar das atividades de formação.
- e) Ter acesso a internet e computador.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que fornecer informações não verídicas, não enviar os documentos necessários para comprovação ou não atender os requisitos para inscrição como pesquisador(a) voluntário(a).

6. DA INSCRIÇÃO

Por ser uma chamada pública de fluxo contínuo, a/o candidata(o) deverá enviar e-mail manifestando interesse em integrar o Observatório para o endereço eletrônico <

observatorio@rbce.com.br >, com o assunto “INTERESSE EM VOLUNTARIADO”, inserindo no corpo do e-mail identificação com nome, CPF, idade, vinculação acadêmica/profissional/militante e o motivo do interesse em integrar o projeto e ratificando a disponibilidade de 10 (dez) horas semanais dedicadas ao Observatório.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o envio de interesse, análise da comissão avaliadora e aceite da(o) candidata(o), será enviado termo de compromisso para que a pessoa inscrita assine, se comprometendo com a segurança e sigilo de dados do Observatório e concordando com o regime de trabalho voluntário pelo período estabelecido e acordado.

8. DO CERTIFICADO

Ao final de 6 (seis) meses, a(o) voluntária(o) receberá certificado expedido pela RBCE, computando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas de serviço voluntário prestado neste projeto.

ANEXO I

Plano de Trabalho

Mês	Atividade
<p>Primeiro mês</p> <p>E</p> <p>Segundo mês</p>	<p>Atividade de integração: aproximação conceitual com o entendimento básico do Sistema Único de Saúde (princípios, diretrizes e marco legal); aproximação conceitual de urgência e da Rede de Atenção às Urgências (RAU); aproximação conceitual da compreensão de saúde como um direito humano e do entendimento de violação; e, aproximação conceitual de violência institucional e de participação social em saúde. Conhecer o protocolo de violência institucional utilizado no observatório; oficina de uso da Plataforma Colaborativa de Violência Institucional.</p>
Terceiro mês	Fazer a tipificação (enquadramento jurídico) das violações e

	inserir na Plataforma Colaborativa de Violência Institucional; Participar de reunião de equipe ou atividade formativa ou desenvolvimento, planejamento e execução de incidência política, quando necessário.
Quarto mês	Fazer a tipificação (enquadramento jurídico) das violações e inserir na Plataforma Colaborativa de Violência Institucional; Participar de reunião de equipe ou atividade formativa ou desenvolvimento, planejamento e execução de incidência política, quando necessário.
Quinto mês	Fazer a tipificação (enquadramento jurídico) das violações e inserir na Plataforma Colaborativa de Violência Institucional; Participar de reunião de equipe ou atividade formativa ou desenvolvimento, planejamento e execução de incidência política, quando necessário.
Sexto mês	Fazer a tipificação (enquadramento jurídico) das violações e inserir na Plataforma Colaborativa de Violência Institucional; Participar de reunião de equipe ou atividade formativa ou desenvolvimento, planejamento e execução de incidência política, quando necessário e realizar a avaliação do estágio.

ANEXO II

A Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)

A Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE) (www.rbce.com.br) é uma associação da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 14 de novembro de 1995, que congrega profissionais que atuam na gestão, gerenciamento e atenção às urgências médicas no país. Busca incidir na formulação e aplicação das políticas e desenvolver redes, gerência e trabalho no campo das urgências. Criada no marco da inauguração **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** de Porto Alegre – RS, a RBCE se constituiu no espaço público de debates sobre as políticas de atenção às urgências no Brasil e promoveu a formulação e implementação dessa política em uma trajetória que começou dedicada à criação de um pré-hospitalar nacional com número único de urgências – 192 e a

reivindicação da função profissional de médicos para a regulação e atenção pré-hospitalar de pacientes graves, inspirado na experiência francesa, com o objetivo de introduzir racionalidade médica no uso do pré-hospitalar em um país continental e com limitação de recursos públicos na saúde. Buscou oferecer um serviço qualificado, com delegação de atos não-médicos, mas com a reivindicação da decisão médica como organizadora da adequação das respostas no espaço e tempo das necessidades populacionais.

A RBCE, através dos seus membros e com o suporte das suas instâncias e espaços, acompanhou o avanço das negociações para instalar o SAMU nacional mediante experiências locais e regionais e depois teceu democraticamente as bases para formular e propor a Política Nacional de Atenção às Urgências com todos os seus componentes sistematizados finalmente na Portaria 2048 / 2002. Na 2048 encontramos todos os elementos estratégicos que até hoje carecem de aplicação coordenada e sistêmica, pois a implantação por componentes separados no tempo e sem consistência de redes territorializadas acabou limitando o alcance proposto pela política. Entre 2000 e 2007, membros da RBCE estiveram na coordenação e assessoria da Coordenação Geral de Urgências do Ministério da Saúde, participando ativamente da implantação da política de atenção às urgências no país. A partir de 2007, no VII Congresso da RBCE, foi colocado em pauta o tema da superlotação dos serviços hospitalares de urgências, enfatizando o aspecto das violações massivas e sistemáticas dos direitos humanos provocadas pela superlotação. A partir de 2009 até 2017, estabeleceu parceria com o Ministério da Saúde através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) e desenvolveu projetos em dois hospitais de referência para a Rede de Atenção às Urgências (RAU) no país. Em 2019 realizou conferências livres de saúde em diversos estados do país, abordando as grandes questões da área. Já em 2020 realizou o **XI Congresso Internacional da Rede Brasileira de Cooperação em Emergências - RBCE** e o **I Congresso Brasileiro de Políticas e Sistemas de Atenção às Urgências e Acesso Hospitalar com a participação de diferentes atores sociais, articulando uma Aliança Cidadã pelos de espera clinicamente aceitáveis no SUS.**

São Paulo, 01 de abril de 2021

**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS NA ATENÇÃO ÀS
URGÊNCIAS EM SAÚDE E NO ACESSO HOSPITALAR**